

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de mangueira e conexões para lavador de alta pressão, visando atender a demanda do IDR Paraná, (Londrina-PR/ALM), de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

| Item | Descrição do Objeto                  | Quant . | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|--------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 01   | MANGUEIRA LAVA AUTO PT 1000 ½ AZUL   | 30      | R\$22,00       | R\$44,00         |
| 02   | ESGUICHO EXCÊNTRICO LONGO 1512-L     | 1       | R\$35,00       | R\$35,00         |
| 03   | ESPIGÃO ½ X ½ 0412-K                 | 2       | R\$17,00       | R\$34,00         |
| 04   | ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2-LATÃO | 2       | R\$20,00       | R\$600,00        |
|      | <b>Valor total</b>                   |         |                | <b>R\$713,00</b> |

### 1.2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### Item 01-

- 1) MANGUEIRA LAVA AUTO PT 1000 ½ AZUL
- 2) ESGUICHO EXCÊNTRICO LONGO 1512-L
- 3) ESPIGÃO ½ X ½ 0412-K
- 4) ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2-LATÃO

### 1.3- DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto semanal, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid KM 375, Bairro Três Marcos, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

### 1.4- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos descritos nesse termo de referência são necessários para sanar vazamentos e consequente perda de pressão, tornando-se ineficiente.

## **2- PESQUISA DE PREÇOS:**

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$713,00(setecentos e treze reais)**

## **3- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.1- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## **4- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

### **4.1 - São obrigações do Contratado:**

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

### **4.2- São obrigações da Contratante:**

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

- 4.2.5-** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
- 4.2.6-** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7-** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8-** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9-** comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.2.10-** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5- FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1-** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.2-** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.2.1-** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 5.3-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

I =

$$\frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 5.4-** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os

respectivos normativos.

**5.5-** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

## **6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

## **7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São aquelas previstas em legislação vigente.

Emerson Durski M. de Oliveira  
Coordenador de Estação de Pesquisa  
(assinado digitalmente)

*Carlos Yukihiro Hayashi*  
*Profissional Especialista – Estação de Pesquisa de Londrina-PR.*  
(assinado digitalmente)

Documento: **TR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elson Marcon (XXX.171.098-XX)** em 01/04/2024 15:48 Local: IDR/ESTLONIB.

Inserido ao protocolo **21.949.594-3** por: **Gustavo Antonio Silva Oliveira** em: 01/04/2024 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**731453522d705b4b1ed2bad954664464.**